



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 369, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968.

que abre um crédito especial no valor de R\$-700,00.

ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no serviço de fazenda, um crédito especial no valor de R\$-700,00 (setecentos cruzeiros novos), para ser doado ao Ginásio Estadual de Nova Odessa, para o fim de ser pago um funcionário responsável pela Secretaria, pelo período de 15 de Setembro à 31 de Dezembro de 1968.

Art. 2º) - O crédito especial ora aberto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de Dezembro de 1968


ARTHUR RODRIGUES AZEVEDA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário Municipal